



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

**EDIÇÃO EXTRA - 31 de MAIO de 2019**



**Lei Nº 1.517/2019**

Promove alteração no vencimento do cargo de Procurador Municipal de Bayeux, modificando o ANEXO ÚNICO da Lei 1.245 de 17 de abril de 2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O padrão de vencimento do cargo de Procurador Municipal de Bayeux, criado pela Lei 1.245/2012, passa a ser de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Fica alterada a redação do ANEXO ÚNICO, GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR da Lei 1.245/2012, para fazer contar o padrão de vencimento do cargo de Procurador Municipal, conforme consta no artigo anterior.

**Art. 3º** Os atuais ocupantes do cargo de Procurador Municipal deverão ter seus vencimentos alterados a partir do mês subsequente ao da publicação dessa lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes dessa lei serão custeadas pelo Orçamento Municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, 31 de maio de 2019.

  
**GUTEMBERG DE LIMA DAVI**  
Prefeito